



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2012 – DO DEFERIMENTO  
DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais normas pertinentes, **O DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 09/2012, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, conforme o subitem 5.1 do Edital de Abertura nº 09/2012.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção.

**Art. 3º** Os candidatos que tiveram a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA** poderão no período das **08h do dia 13/12/2012 às 23h59min do dia 14/12/2012**, interpor recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2012.

Solange Maria da Rocha  
Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES